



**PODER EXECUTIVO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 5.175/2024**

Vereador Autor: Luciano Diniz.

Oficializa logradouro já existente, localizado no loteamento Lagomar, situado no bairro Lagomar, nos termos do Estatuto da Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializado o logradouro, já existente no município, localizado no loteamento Lagomar, situado no bairro Lagomar, nos termos do Estatuto da Cidade, conforme relacionado abaixo:

I. VIA JACIRA – que se inicia na Av. Marília Pêra - (LT 435 – Qd 23).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, em 08 de maio de 2024.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

XVII - VILA VERA CRUZ - Que se inicia na Vila Seropédica.  
XVIII - RUA WANDA MORENO – Que se inicia na Rua Presidente Prudente, quade em frente a Vila Maria da Paz;  
XIX - RUA WILMA – Que se inicia na confluência das Vilas Olívia, Gregório e Ademil-des e terminando no final da Vila Almanara.  
XX - RUA ZÉLIA MARTINS – Que se inicia do final da Rua Benedito José Bonifácio e o início da Rua Porto Novo.  
XXI - RUA ZORAIDE EÇA – Que se inicia rua Augusto dos Anjos, entre as Vilas Ca-brália e Brasília.  
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, em 08 de maio de 2024.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº.: 5.177/2024**

Dispõe sobre alterações na LEI MUNICIPAL No. 5.156/2024 de 04 de janeiro de 2024, com vistas à abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:  
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$784.036,80 (setecentos e oitenta e quatro mil, trinta e seis reais e oitenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias constantes no(s) Anexo(s), para a(o) FUNDO MUNIC. TRANSPORTE E TRANSITO.

Art. 2º Os recursos financeiros para atender ao Art. 1º, serão os provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 5.156/2024 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constantes do Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, em 08 de maio de 2024.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ANEXO I**

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
<b>FUNDO MUNIC. TRANSPORTE E TRANSITO</b>					
<b>Fundo Municipal de Transporte Trânsito</b>					
39.03.26.782.0045.2.206	MANUTENÇÃO DOS TERMINAIS RODOVÁRIOS		500	784.036,80	
3.3.90.00.00.00.00					
<b>Total Anulado da Unidade Gestora:</b>				<b>784.036,80</b>	
<b>TOTAL ANULADO: 784.036,80</b>					
<b>FUNDO MUNIC. TRANSPORTE E TRANSITO</b>					
<b>Fundo Municipal de Transporte Trânsito</b>					
39.03.26.125.0050.2.217	MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO		500		784.036,80
3.3.90.00.00.00.00					
<b>Total Reforçado da Unidade Gestora:</b>				<b>784.036,80</b>	
<b>TOTAL REFORÇADO: 784.036,80</b>					

**RESUMO DAS FONTES**

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
500	784.036,80	784.036,80
<b>TOTAL:</b>	<b>784.036,80</b>	<b>784.036,80</b>

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 5.176/2024**

Vereador Autor: Luciano Diniz.

Oficializa logradouro já existente, localizado na localidade Piracema, situado no bairro Barra de Macaé, nos termos do estatuto da cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializado o logradouro, já existente no município, localizado na localidade Piracema, situado no bairro Barra de Macaé, nos termos do Estatuto da Cidade, conforme relacionado abaixo:

I - RUA ADELAIDE BADAJÓS – Que se inicia na Rua Célia Maria Ximenis e terminando no final da Vila Itapuã.

II - VILA ADEMILDES – Que se inicia na Rua Wilma.

III - VILA AZUILSON – Que se inicia Rua Presidente Pedreira, após a Vila Maria da Paz.

IV - VILA DILCE – Que se inicia na Rua Wilma.

V - VILA DINAH – Que se inicia na Rua Augusto dos Anjos, após a Vila Califórnia.

VI - VILA DONA LOURDES - Que se inicia na Rua Célia Maria Ximenis e terminando após o cruzamento da Vila Seropédica.

VII - VILA EDE – Que se inicia na Rua Augusto dos Anjos, entre a Vila Botucatu e Rua Mário César.

VIII - VILA EDIR – Que se inicia na Avenida Itaúna quase em frente a Vila Guaxindiba.

IX- VILA IARA – Que se inicia na confluência das Ruas Célia Maria Ximenis, Celso Blue Boys e Rua Itapemirim.

X - RUA IDA – Que se inicia no final da Vila Itapuã e terminando no final da Vila Arapuã.

XI - VILA MÁRCIA MARIA- Que se inicia na Rua Presidente Prudente, entre as Vila Nancy e a Rua Tanguá.

XII - RUA MARCO POLO – Que se inicia na Avenida Itaúna, após a Rua Mário César.

XIII - RUA MÁRIO CÉSAR – Que se inicia na Avenida Itaúna, entre as Ruas Arthur Ararape e Marco Polo.

XIV - VILA NANCY – Que se inicia na Rua Presidente Prudente, entre a Vila Márcia Maria e a Rua Zózimo.

XV - VILA OLÍVIA – Que se inicia na confluência das Vilas Ademildes e Gregório e a Rua Wilma.

XVI - RUA VALQUÍRIA RIBAS – Que se inicia na Rua Mário César e terminando na Rua Marco Polo.